

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

Em cumprimento às determinações do Senhor Rogério Felini Pasquetti – Prefeito do Município de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, à Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 26/2007 de 07 de dezembro de 2007,

### RESOLVE

**TORNAR PÚBLICO** à abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Prova de Títulos e Prova Prática para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

### **1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, HABILITAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO**

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas	Salário (R\$)	C/H Sem.	Escolaridade Completa
Agente Comunitário de Saúde – (P.A.C.S)*	18	541,80	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Endemias (E.C.D.) **	04	541,80	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Limpeza	02	415,00	40h	4ª série Ensino Fundamental
Auditor de Controle Interno	01	1440,28	40h	Bacharel Ciências Contábeis
Auxiliar Básico Consultório Dentário (E.S.F.) ***	02	541,80	40h	Ensino Médio Completo com curso de especialização na área
Aux. Biblioteca	01	474,39	40h	Ensino Médio Completo + Básico em Informática
Aux. Serviços Gerais	16	415,00	40h	4ª série Ensino Fundamental
Carpinteiro	01	647,23	40h	4ª série Ensino Fundamental
Dentista (E.S.F.)***	02	1440,28	40h	Curso Superior c/ registro no Conselho específico.
Encanador e Eletricista	01	647,23	40h	4ª série Ensino Fundamental
Enfermeiro (E.S.F.)***	04	1440,28	40h	Curso Superior c/ registro no Conselho específico.
Fiscal de Tributos	01	1440,28	40h	Curso Superior em Administração, Economia ou Contabilidade.
Jardineiro	04	518,64	40h	4ª série Ensino Fundamental
Médico	03	3049,58	20h	Curso Superior c/ registro no Conselho específico.
Médico (E.S.F.)***	04	5309,40	40h	Curso Superior c/ registro no Conselho Específico.
Motorista	01	618,77	40h	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas	04	765,34	40h	4ª série Ensino Fundamental
Pedreiro	02	647,23	40h	4ª série do Ensino Fundamental
Professor	03	518,68	20h	Lic. Plena em Ed. Física
Técnico de Enfermagem (E.S.F.)***	04	1093,62	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.
Vigia	01	496,87	40h	Ensino Fundamental Completo

\* P.A.C.S – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

\*\* E.C.D. – Epidemiologia e Controle de Doenças

\*\*\* E.S.F. – Estratégia Saúde da Família

- 1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no Edital.
- 1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes em cada cargo, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

## **2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
- 2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 2.6 – Possuir CNH – Categoria “ D “ para o cargo de Motorista no ato da prova prática;
- 2.7 – Possuir CNH – Categoria “ C “ para o cargo de Operador de Máquinas no ato da prova prática;
- 2.8 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.10 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.11 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.12 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 2.13 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 22 de abril de 2008 a 20 de maio de 2008, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, na Rua Marechal Cândido Rondon nº 211, centro – Associação Comercial e Industrial de Céu Azul-PR, fone (45) 3266-1396.
- 3.2 – O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) cargos, desde que, efetue o pagamento das respectivas taxas de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova.**
- 3.3 – As inscrições no posto de inscrição deverão ser instruídas com a seguinte documentação:
  - 3.3.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - 3.3.2 – Fotocópia de documento oficial de identidade com fotografia e do CPF;
    - 3.3.2.1 - Considera-se documento oficial de identificação: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.
  - 3.3.3 – Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja feita por terceiros.
  - 3.3.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 – A taxa de inscrição deverá ser recolhida no SICREDI, Agência 0710-2, C/C 63.957-5, mediante depósito na Conta Corrente do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber.
  - 3.4.1 – A taxa de inscrição será de:
    - ✓ Para cargos que exigem até o Ensino Fundamental Completo - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
    - ✓ Para cargos que exigem Ensino Médio e Professor - R\$ 50,00 (cinquenta reais).
    - ✓ Para os cargos que exigem Ensino Superior - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

### 3.5 – Inscrição via internet:

- 3.5.1 – Será admitida à inscrição via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período de 22 de abril de 2008 a 20 de maio de 2008.
- 3.5.2 – O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via internet, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, pagável em toda rede bancária, até o dia 20 de maio de 2008, preferencialmente no SICREDI.
- 3.5.4 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.5 – As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**
- 3.5.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 3.5.7 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelos telefones (45) 3266-1396 ou (45) 3225-3322.
- 3.5.8 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.5.9 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6 – Os candidatos portadores de deficiência deverão anexar à ficha de inscrição, laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos que efetuarem as inscrições via Internet deverão encaminhar o referido laudo tendo como data máxima de postagem no dia 20 de maio de 2008, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.6.1 – O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.7 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.8 – Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- 3.9 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.10 – A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições, no Órgão Oficial do Município, em mural na Prefeitura do Município de Céu Azul, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e a Lei Complementar Municipal nº 001, de 06 de outubro de 1993, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da contratação, conforme item 3.6 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

- 4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:** Prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.  
Prova de títulos para o cargo de Professor.  
Prova de Aptidão Física para os cargos de Agente de Limpeza e Aux. Serviços Gerais.
- c) **Terceira etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

- 5.1.1 – A prova escrita será realizada no **dia 22 de junho de 2008** em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 – Para os cargos **de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, a prova será realizada no período da tarde. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 13h30min, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14horas, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.3 – Para os demais cargos, a prova será realizada no período da manhã. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.4 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.6 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8 deste edital.
- 5.1.7 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
  - 5.1.7.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
  - 5.1.7.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
  - 5.1.7.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.

- 5.1.8 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 5.1.9 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.11 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.12 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.13 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
- 5.1.14 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.15 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.16 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.
- 5.1.17 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas à candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.18 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer, vistas à prova, junto a Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Céu Azul, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.

## 5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 – Para os cargos que exigem até o Ensino Médio Completo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos do cargo	10	2,5

- 5.2.2 – Para os cargos de Nível Superior, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	4,0

## 5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## 5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.4.1 – Para os candidatos ao cargo de Professor, haverá uma prova de títulos, conforme quadro abaixo.
- 5.4.2 – A prova de títulos será realizada no dia 22 de junho de 2008, das 13h30min às 16 horas no Prédio da Prefeitura de Céu Azul.
- 5.4.3 – Os títulos poderão ser encaminhados à comissão organizadora do concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certidão ou carteira de trabalho comprovando tempo de serviço como professor na Educação Infantil ou séries iniciais do Ensino Fundamental na rede pública ou particular	0,2 cada ano de serviço	2,0
b) Certificado de curso de Pós-graduação na área afim, com no mínimo 360 horas	3,0	6,0
c) Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento técnico na área específica da educação, sendo considerados apenas certificados com dezesseis ou mais horas e 80% de frequência e realizados a partir de 1º de janeiro de 2004.	0,1 para cada 16 horas	4,0

- 5.4.4 – Somente serão aceitos os títulos de cursos de aperfeiçoamento realizados a partir de 1º de janeiro de 2004 até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro acima.
- 5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
- 5.4.6 – Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período realizado, bem como a carga horária.
- 5.4.7 – Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- 5.4.8 – Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 5.4.9 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.
- 5.4.10 – Não serão aceitos declaração de conclusão de curso, certificados de informática, oratória, de línguas estrangeiras, cursos preparatórios para concursos e outros, ministrados por entidades de cursos livres.
- 5.4.11 – Não serão computados também, estágios voluntários, monitorias, participação em comissões, apresentação e/ou publicação de trabalhos.

**5.5 – DA PROVA PRÁTICA**

- 5.5.1 – Para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, haverá uma prova prática, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido.
- 5.5.2 – Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus e caminhão basculante, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.
- 5.5.3 – Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando moto niveladora, trator de esteira e pá-carregadeira, podendo o candidato optar por 02 (duas) destas máquinas.
- 5.5.4 – A prova prática será realizada no dia 22 de junho 2008, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura do Município de Céu Azul-Paraná, às 13h30min horas, para o deslocamento ao local da prova prática.

**5.6 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA**

- 5.6.1 - Participarão da prova de aptidão física os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Limpeza e Aux. Serviços Gerais. As provas de aptidão física serão realizadas no dia 22 de junho de 2008 às 13h30min horas no Estádio Municipal Seraphino Fco. Bernardi, localizado à Rua Moises Vissoto s/n. Bairro Iguazu – Céu Azul – PR e terão as seguintes composições:

1ª Fase: teste de resistência física: **Corrida**;

2ª Fase: teste de agilidade: **Shuttle Run**.

3ª Fase: teste de força de membros inferiores: **Agachamento**

5.6.2 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

5.6.2.1 Teste de resistência física: **Corrida** de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.

**Material:** cronômetro.

**Tentativas:** 01 (uma) tentativa.

5.6.2.2 Teste de agilidade: **“Shuttle Run”**. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

**Tempo máximo:** 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

**Tentativas:** 01 (uma) tentativa.

**Material:** cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).

**Execução:** O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé pela linha.

5.6.2.3 Teste de força de membros inferiores: **Agachamento**.

**Tempo máximo:** 30 (trinta) segundos.

**Tentativas:** 01 (uma) tentativa.

**Material:** cronômetro

**Execução:** Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

**Quantidade mínima de repetições:** 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

- 5.6.3 - Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
- 5.6.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
- 5.6.5 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova.
- 5.6.5.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
- 5.6.6 - Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

## 5.7 – DO RESULTADO FINAL

- 5.7.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

- 5.7.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
- 5.7.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{nota da prova escrita}) \times 4 + (\text{nota da prova prática}) \times 6}{10} = \text{Média de Classificação}$$

- 5.7.4 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.7.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - Candidato mais idoso.

## **6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

- 6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
  - 6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
  - 6.1.3 – Com relação à prova de títulos, prática e aptidão física, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
  - 6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 6.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Céu Azul.
- 6.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 6.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 6.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## **7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

- 7.1 – O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 7.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.



- 8.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Céu Azul, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 8.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Céu Azul-Pr.
- 8.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- 8.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 8.7 – O profissional será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Céu Azul.
- 8.8 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Céu Azul.
- 8.9 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento de Concurso e, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 8.10– Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 9.2– Faz parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
- 9.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2008.

**Odilon Metzker**  
**Presidente da Comissão Organizadora**